



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 22/08/25

a 21/09/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.823, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA A UNIDADE DE ULTRASSONOGRÁFIA (ULTRASSOM) LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE ARY RIBEIRO DA SILVA DE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (ULTRASSOM) MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Diagnóstico por Ultrassonografia (Ultrassom) Marechal Floriano/ES**, a sala de Ultrassom, localizada nas instalações do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, nesta municipalidade.

Art. 2º A denominação prevista no artigo 1º será efetivada através de placa comemorativa a ser afixada no referido local, com a devida menção ao nome de **Centro de Diagnóstico por Ultrassonografia (Ultrassom) Marechal Floriano/ES**, conforme será confeccionado pelos setores competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 079/2025 – Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

SANCIONO A PRESENTE LEI
Que recebe o nº **2.823/2025**
Em: 18/08/2025

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.